

8.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03;

8.2 Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento da cláusula 2.1, que implicará na rescisão automática do presente contrato.

8.3 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.4 Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações com as condições ali indicadas.

**CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO**

9.1 A CET providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei no. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As signatárias do presente instrumento são empresas que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633/15.

10.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº. 44.279/03 e suas alterações;

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, XX de XXXXX de 2018.
PELA CET

AFONSO ANTONIO HENNEL Diretor Administrativo e Financeiro PELO PARCEIRO	CLODOALDO PACCE FILHO Chefe de Gabinete da Presidência
---	---

(Nome do parceiro)

Testemunhas:

1. (nome da testemunha)

2. (nome da testemunha)

Anexo II - Declaração que não emprega menores de 18 anos

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....

..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA,

sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() São Paulo,.....de.....de 2018

(assinatura do representante legal) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EXPEDIENTE Nº 2028/17

MODALIDADE: CONCURSO Nº 01/18

OBJETO: 10º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

1. PREÂMBULO

2. CADERNO DA LICITAÇÃO

3. OBJETO

4. AS CATEGORIAS

- 4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)
- 4.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)
- 4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)
- 4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)
- 4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)
- 4.6. Ensino Médio
- 4.7. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- 4.8. Universitário
- 4.9. Terceira Idade
- 4.10. Educador
- 4.11. Condutor duas rodas
- 4.12. Condutor
- 4.13. Cidadão
- 4.14. Tecnologia - Game Educativo
- 4.15. Tecnologia - Vídeo Educativo
- 4.16. Tecnologia - Aplicativo
- 5. INSCRIÇÕES
- 6. ENVIO DOS TRABALHOS
- 7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
- 8. JULGAMENTO
- 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 10. COMISSÃO JULGADORA
- 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 12. PREMIAÇÃO
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. PREÂMBULO

1.1. As inscrições deste Concurso serão realizadas no período de 25 de junho a 24 de agosto de 2018, exclusivamente no site da CET.

2. CADERNO DA LICITAÇÃO

2.1. O Caderno desta Licitação estará à disposição dos interessados para consulta na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro - SP, na Sala da Gerência de Suprimentos, até a data da entrega dos trabalhos, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e poderá ser obtido em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 10º Prêmio CET de Educação de Trânsito.

4. AS CATEGORIAS

4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)

4.1.1. Alunos do Ensino Infantil de escola pública ou particular, que tenham 3 anos ou mais, estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem uma colagem em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

4.2.1. Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)

4.3.1. Alunos do Ensino Fundamental (4º ou 5º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)

4.4.1. Alunos do Ensino Fundamental (6º ou 7º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho com uma frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)

4.5.1. Alunos do Ensino Fundamental (8º ou 9º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem um desenho com uma frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaboradas em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.6. Ensino Médio

4.6.1. Alunos do Ensino Médio de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e apresentem uma história em quadrinhos com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.7. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA

4.7.1. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo e que apresentem uma redação com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.8. Universitário

4.8.1. Universitários de escola pública ou particular, que estudem ou residam na cidade de São Paulo, e apresentem uma notícia que gostariam de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.9. Terceira Idade

4.9.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, que apresentem uma crônica com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.10. Educador

4.10.1. Educadores que atuem em instituições de ensino público ou privado que apresentem Projeto voltado à Educação de Trânsito, desenvolvido e aplicado nos anos de 2016 e/ou 2017 em escola sediada no município de São Paulo. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel formato A4, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

- * Justificativa - Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva;
- * Objetivos - A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretendia alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;
- * Metas/resultados/resultados esperados - Indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;
- * Metodologia/estratégia de ação - Explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- * Materiais complementares - Fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.

4.11. Condutor duas rodas

4.11.1. Condutores ciclistas ou motociclistas (somente para os motociclistas CNH categoria A, dentro do prazo de validade), que residam na cidade de São Paulo e que apresentem uma fotografia com legenda, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.12. Condutor

4.12.1. Condutores (CNH categoria B, C, D ou E, dentro do prazo de validade), que residam na cidade de São Paulo e

que apresentem uma fotografia com legenda, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.13. Cidadão

4.13.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 16 (dezesseis) anos ou mais e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou desenho com frase), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: O respeito ao pedestre faz o trânsito mais seguro, afinal todos somos pedestres! Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.14. Tecnologia - Game Educativo

4.14.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um jogo educativo de trânsito, em HTML5 ou Flash. Deverão ser entregues o arquivo executável e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos poderão ser entregues em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente, ou poderão ser enviados por upload, em área designada para tal na ficha de inscrição, no link 10º. Prêmio CET de Educação de Trânsito (www.cetsp.com.br). Para fazer inscrição nesta categoria, será necessário cadastrar login e senha, que permitirá o acesso à área de upload e o envio do(s) arquivo(s), em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.15. Tecnologia - Vídeo Educativo

4.15.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um filme educativo de trânsito que tenha entre 30 segundos e 3 minutos, sobre o tema: "Educação de Trânsito", nos formatos mpeg ou wmv. Nesta categoria os trabalhos poderão ser entregues em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente, ou poderão ser enviados por upload, em área designada para tal na ficha de inscrição, no link 10º. Prêmio CET de Educação de Trânsito (www.cetsp.com.br). Para fazer inscrição nesta categoria, será necessário cadastrar login e senha, que permitirá o acesso à área de upload e o envio do(s) arquivo(s), em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.16. Tecnologia - Aplicativo

4.16.1. Moradores da cidade de São Paulo que tenham 16 (dezesseis) anos ou mais, que apresentem um aplicativo educativo de trânsito. Deverão ser entregues os arquivos de instalação e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos poderão ser entregues em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente, ou poderão ser enviados por upload, em área designada para tal na ficha de inscrição, no link 10º. Prêmio CET de Educação de Trânsito (www.cetsp.com.br). Para fazer inscrição nesta categoria, será necessário cadastrar login e senha, que permitirá o acesso à área de upload e o envio do(s) arquivo(s), em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.16.2. Requisitos do Aplicativo:

- * Para uso na Cidade de São Paulo;
 - * Funcionar em plataforma Android na versão mais recente, ou anterior;
 - * Ser desenvolvido com software licenciado;
 - * Conter obrigatoriamente modelo de logotipo da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) que será fornecido no site da CET: www.cetsp.com.br link 10º Premio/Logotipo/;
 - * Os aplicativos vencedores não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais cederão à CET os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.
- 5. INSCRIÇÕES**
- 5.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de funcionários da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e empregados da CET, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site da CET www.cetsp.com.br, no período 25 de junho a 24 de agosto de 2018 da seguinte maneira:
- 5.2.1. Para inscrições nas categorias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.14, 4.15 e 4.16 cadastre o CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (quando a escola for representante na inscrição) ou CPF - Cadastro de Pessoa Física (quando for representante de um menor de 18 anos), além de uma senha com 8 (oito) caracteres. Desta forma, os dados do representante serão carregados automaticamente e o cadastramento das inscrições será efetuado com maior agilidade.

5.2.2. Acessar o site da CET, clicar no link "10º Prêmio CET de Educação de Trânsito", optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação os dados e a categoria não poderão ser alterados.

5.2.3. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.4. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4, pois esta será a capa do seu trabalho.

5.3. A instituição escolar que enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

5.6. Para as categorias 4.14, 4.15 e 4.16 o login e senha cadastrados permitirão o acesso à área de upload e o envio do(s) arquivo(s), em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho), exceto o número de inscrição.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados via correio, por e-mail (exceto as categorias 4.14, 4.15 e 4.16) ou entregues pessoalmente na CET/Barra Funda.

6.1.1. Para as categorias 4.14, 4.15 e 4.16 os trabalhos poderão ser entregues em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente, ou poderão ser enviados por upload, em área designada para tal na ficha de inscrição, no link 10º. Prêmio CET de Educação de Trânsito (www.cetsp.com.br).

6.2. Caso o trabalho seja encaminhado via correio:

6.2.1. Anexar ao trabalho, com grampo, a Confirmação de Inscrição impressa (item 5.2.3). A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.2.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para: 10º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)" Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Corredor C Sala 14 - Barra Funda - CEP. 01139-002 - São Paulo - SP

6.2.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 25 de junho a 31 de agosto de 2018 e que forem recebidos até 06 de setembro de 2018.

6.3. Caso o trabalho seja encaminhado por e-mail:

6.3.1. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos de todas as categorias exceto as categorias 4.14, 4.15 e 4.16.

6.3.2. Colocar o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.3.3. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos que tenham no máximo 3MB.

6.3.4. No assunto do e-mail deverá ser colocado 10º Prêmio CET de Educação de Trânsito.

6.3.5. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.6. O trabalho deverá ser enviado como anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.7. Enviar para premiocet@cetsp.com.br

6.3.8. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13) ou por upload (categorias 4.14, 4.15 e 4.16) de 25 de junho a 31 de agosto de 2018.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampo, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao: 10º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)"

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo:

Companhia de Engenharia de Tráfego - CET Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CETET Av. Marquês de São Vicente, 2154 - Corredor C Sala 14 - Barra Funda - São Paulo - SP

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 25 de junho a 31 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto no dia 09 de julho e dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol).

6.4.7. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, não haverá recebimento de trabalhos pessoalmente.

6.5. A CET não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. A CET não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site da CET, www.cetsp.com.br, 5 (cinco) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site da CET, clicar no link "10º Prêmio CET de Educação de Trânsito", clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com a CET, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiocet@cetsp.com.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

- 8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;
- 8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;
- 8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;
- 8.2.4. Com rasuras ou rasgados;
- 8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho;
- 8.2.6. Com nome ou qualquer tipo de identificação que não seja o número de inscrição e o nome da categoria.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias "4.1 - Ensino Infantil" (3 anos ou mais), "4.2 - Ensino Fundamental" (1º ao 3º ano), "4.3 - Ensino Fundamental" (4º ou 5º ano), "4.4 - Ensino Fundamental" (6º ou 7º ano), "4.5 - Ensino Fundamental" (8º ou 9º ano), "4.6 - Ensino Médio", "4.7 - Educação de Jovens e Adultos - EJA", "4.8 - Universitário", "4.9 - Terceira Idade", "4.11 - Condutor duas rodas", "4.12 - Condutor", "4.13 - Cidadão", "4.14 - Tecnologia - Game Educativo e 4.15 - Tecnologia - Vídeo Educativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Questio 5 Pontos 3 Pontos 1 Ponto Tema Totalmente adequado Razoavelmente adequado Não adequado

Criatividade Muito criativo Razoavelmente criativo Pouco criativo Qualidade Técnica Muito satisfatória Satisfatória Pouco satisfatória

Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito Muito satisfatório Satisfatório Pouco satisfatório

9.2. Os trabalhos da categoria "4.10 - Educador" serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Questio 5 Pontos 3 Pontos 1 Ponto Tema Totalmente adequado Razoavelmente adequado Não adequado

Criatividade Muito criativo Razoavelmente criativo Pouco criativo

Aplicabilidade/Adequação ao Público Alvo Muito satisfatória Satisfatória Pouco satisfatória

Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito Muito satisfatório Satisfatório Pouco satisfatório

9.3. Os trabalhos da categoria "4.16 - Tecnologia - Aplicativo" serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO